República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Fazenda

Ofício SEMFA nº 041/2021 **Em 14 de setembro de 2021.**

Ao Exmo. Sr.
Márcio Oliveira Pessanha
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

Senhor Presidente,

Vimos através deste, informar que em decorrência de não termos mais saldo suficiente para abertura de crédito suplementar por decreto, em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2015/2020, estamos encaminhando os projetos de lei para apreciação do Poder Legislativo.

Gostaríamos de reforçar que as despesas nestes projetos de leis são para o atendimento de serviços contínuos e essenciais, para o funcionamento da gestão administrativa, manutenção de políticas públicas que impactam diretamente na população e cumprimento de obrigações. São despesas com folha de pagamento, pagamento de precatórios, prorrogação de processos relacionados à terceirização de serviços (limpeza e motoristas), dívida com INSS, repasse ao Instituto de Previdência, entre outras.

Informamos que os prazos de alguns contratos vencem no dia 21/09/2021 e as despesas com folha de pagamento, precatórios, dívida com INSS são para o mês de setembro/2021.

Aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.fazenda.rj.gov.br
Tel.: (22) 2768-9300 – Ramal (9420)